Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Estudos técnicos e operacionais para avaliar a viabilidade da adoção da tecnologia Dragon Patcher no reparo de buracos nas vias públicas do município de Sorocaba.

CONSIDERANDO que a conservação da malha viária é fator determinante para a segurança da população, a fluidez do trânsito e a integridade de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que o modelo tradicional de tapa-buracos demanda mais tempo, mão de obra intensiva e causa maior transtorno à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o Dragon Patcher — equipamento utilizado em testes no Reino Unido — demonstrou capacidade de consertar buracos em até 5 minutos, enquanto o método convencional leva cerca de 20 minutos por reparo;

CONSIDERANDO que, no condado de Suffolk (Reino Unido), onde foi testado, o uso do Dragon Patcher proporcionou um aumento de 45% no número de buracos reparados em apenas um ano, com significativa redução da pegada de carbono e dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que o equipamento utiliza ar comprimido e calor para aplicar betume e agregado com precisão, promovendo maior durabilidade do reparo e minimizando o impacto ambiental;

CONSIDERANDO que a adoção de tecnologias sustentáveis e inovadoras na manutenção urbana está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na gestão pública;

CONSIDERANDO que menos buracos significam menos prejuízos para motoristas, menos acidentes, menos interrupções e mais segurança para quem vive, trabalha e se desloca por Sorocaba;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, visando realização de estudos técnicos e operacionais para avaliar a viabilidade da adoção da tecnologia Dragon Patcher no reparo de buracos nas vias públicas do município de Sorocaba.
DM (000048)

Sorocaba, 19 de maio de 2025.

ITALO MOREIRA

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300037000100003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300300037003600310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **19/05/2025 15:28**
Checksum: **E7983DDC92350C48CA4B99233B1419024A78B31C94AE9EA1F9A4E95A2F39D91D**